www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022 | Edição nº 1782A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.075, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso da casa do imóvel localizado na Avenida José Niero, S/Nº, Jardim Niero – Armazém número 1 – Complexo Ferroviário de Louveira, para usufruto em favor da Academia Louveirense de Letras e Artes – ALLA.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, "g", e, artigo 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 006715/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da casa do imóvel localizado na Avenida José Niero, S/Nº, Jardim Niero – Armazém número 1 – Complexo Ferroviário de Louveira, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de usufruto em favor da Academia Louveirense de Letras e Artes.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário, gratuito, por prazo indeterminado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3º, da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público, e ainda nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de agosto de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
DARLAN HENRIQUE PEREIRA
Secretário de Cultura

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, **Estanislau Steck,** brasileiro, casado, veterinário, Prefeito Municipal de Louveira, portador da cédula de identidade nº. 12.56046-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 052.632.518-66, residente e domiciliado no Município de Louveira, resolve permitir que a **ACADEMIA LOUVEIRENSE DE LETRAS E ARTES - ALLA**, com sede na Rua Sebastião Verardo, nº 73 – Vila Bossi – Louveira/SP, CEP 13.290-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.313.971/0001-12, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO,** representado pela Presidente, **Sra. Adélia Diacuí Cruyer Foutonatt Pagotti** , brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **9.174.692-9 -** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 486.799.338-72, domiciliada na Avenida Ricieri Chiquetto, nº 1067 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP, a utilizar à área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização disciplinada e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do imóvel localizado na Avenida José Niero, S/Nº, Jardim Niero – Armazém número 1 – Complexo Ferroviário de Louveira, em favor da Academia Louveirense de Letras e Artes, de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, a título precário, gratuito e concedido por prazo indeterminado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: "Sede Social", de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** e vigorando a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSIONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter o local,

objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO além da segurança do local, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pelos serviços prestados aos munícipes e ao público em geral, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, inerentes ao funcionamento da Sede Social pela Academia Louveirense de Letras e Artes.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSIONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatado a inobservância das normas pertinentes.

IV – DAS BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o **PERMISSIONÁRIO** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, às instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o **PERMISSIONÁRIO**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso será **outorgada em caráter precário e gratuito**, por **prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo**, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante **simples notificação** da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o **PERMISSIONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

Ao **PERMISSIONÁRIO** incumbe ao pagamento dos eventuais tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 9 de agosto de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
ADELIA DIACUÍ CRUYER FOUTONATTI PAGOTTI
RG nº 9.174.692-9
Testemunhas
1. _____
RG _____
2. _____
RG_____

.....

DECRETO Nº 6.090, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação as áreas designadas: Sítio Leitões, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), no Bairro Leitão, objeto da matrícula n° 9.635, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Grana Participação Societária Ltda., e "Gleba nº 1 do Quinhão nº 4, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), objeto da matrícula n° 14.208, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Carlos Pereira Dutra, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à desapropriação de área de interesse social para implantação de conjunto habitacional.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que o art. 6º da constituição da República Federativa do Brasil, instituiu o direito à moradia, como um direito social;

Considerando a redação dada pelo art. 1º e 2º, inciso V da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, que dispõe sobre desapropriações por interesse social;

Considerando o Decreto n° 591, de 6 de julho de 1992 que promulgou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em seu artigo 11 que garante o direito à habitação;

Considerando a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de interesse social, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 000387/2022, em especial as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas designadas: Sítio Leitões, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), no Bairro Leitão, objeto da matrícula n° 9.635, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Grana Participação Societária Ltda., e "Gleba nº 1 do Quinhão nº 4, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), objeto da matrícula n° 14.208, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Carlos Pereira Dutra, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à desapropriação de área de interesse social para implantação de conjunto habitacional, consoante planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrições Perimétricas – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Sítio Leitões, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), no Bairro Leitão, objeto da matrícula n° 9.635 - Implantação de conjunto habitacional – Tem início no ponto 6, localizado no alinhamento da Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada Do Vassoural), com coordenadas N= 7.443.778,498 m e E= 300.360,827m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 24,90m com azimute de 242°04'25" confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto B, de coordenadas N= 7.443.766,838 m e E= 300.338,828m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 54,76m, com raio de 55,82m e ângulo central de 56°12'32", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto C, de coordenadas N= 7.443.774,183 m e E= 300.286,753m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 25,74m, com raio de 125,88m e ângulo central de 11°42'52", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto D, de coordenadas N= 7.443.791,162 m e E= 300.267,470m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 53,00m, com raio de 1.393,45m e ângulo central de 2º10'46", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto E, de coordenadas N= 7.443.829,371 m e E= 300.230,741m; deste ponto, deflete à direita e segue por 140,08m com azimute de 75°52'01" confrontando com a propriedade de Natal Tarallo, até o ponto 7, de coordenadas N= 7.443.863,574 m e E= 300.366,577m; deste ponto, deflete à direita e segue por 85,27m com azimute de 183º52'01" confrontando com a matrícula 1.258 — 1º ORI Vinhedo, propriedade de Luiz Antonio Bossi e s/m, até o ponto 6, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 8.521,65m2 (oito mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados); e

"Gleba nº 1 do Quinhão nº 4, situado à Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada do Vassoural), objeto da matrícula n° 14.208 - Implantação de conjunto habitacional – Tem início no ponto L, localizado no alinhamento da Estrada Armanda Moraes Dutra (Estrada Do Vassoural), com coordenadas N= 7.443.825,894 m e E= 300.220,068m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue em curva por 57,70m, com raio de 1.383,45m e ângulo central de 2°23'23" confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto M, de coordenadas N= 7.443784,370. m e E= 300.260,130m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 27,73m, com raio de 135,88m e ângulo central de 11°41'31", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto N, de coordenadas N= 7.443766,074. m e E= 300.280,902m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 64,57m, com raio de 65,82m e ângulo central de 56°12'43", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto O, de coordenadas N= 7.443.757,466 m e E= 300.342,317m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 26,86m, com raio de 408,19m e ângulo central de 3°46'12", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto P. de coordenadas N= 7.443.766,141 m e E= 300.367,731m; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por 6,73m, com raio de 59,52m e ângulo central de 6º 28'42", confrontando com a Estrada Armanda Moraes Dutra, até o ponto Q, de coordenadas N.7.443.768,051 m e E= 300.374,181m; deste ponto, deflete à direita e segue por 46,32m com azimute de 180°00'0" confrontando com a "ÁREA C" - remanescente, até o ponto S, de coordenadas N= 7.443.721,729 m e E= 300.374,181m; deste ponto, deflete à direita e segue por 100,00m com azimute de 232°42'39" confrontando com a propriedade de Romeu Rossi Filho, até o ponto MP12B, de coordenadas N= 7.443.661,145 m e E= 300.294,623m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 30,50m com azimute de 195°27'10" confrontando com a propriedade de Romeu Rossi Filho, até o ponto MP12C, de coordenadas N= 7.443.631,748 m e E= 300.286,496m; deste ponto, deflete à direita e segue por 158,84m com azimute de 311°11'19" confrontando com a propriedade de Natal Rubio Tarallo, até o ponto MPI, de coordenadas N= 7.443.736,347 m e E= 300.166,966m; deste ponto, deflete à direita e segue por 69,91m com azimute de 64°42'13" confrontando com o Quinhão n°03, até o ponto 25, de coordenadas N= 7.443.766,219 m e E= 300.230,170m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 22,08m com azimute de 290°41'13" confrontando com o Quinhão n°03, até o ponto

25A, de coordenadas N= 7.443.774,018 m e E= 300.209,517m; deste ponto, deflete à direita e segue por 52,94m com azimute de 11°29'47" confrontando com a "ÁREA A"— remanescente, até o ponto L, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 17.120,43m2 (dezessete mil, cento e vinte metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de setembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Superintendente da Fumhab

.....

DECRETO Nº 6.091, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matricula imobiliária n. 16.730 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Mauro Daniel Steck e outros, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a redação dada pelo art. 5, alínea "h", do Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n. 004732/2021, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel situado no município de Louveira, objeto da matricula imobiliária n. 16.730 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP. de propriedade de Mauro Daniel Steck e outros, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrições Perimétricas – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

Matricula 16.730 CRI Vinhedo

"Inicia-se no marco MS1 definido pelas coordenadas UTM- Sirgas /WGS84 N: 7.445.358,060 m e E: 300.691,600 m, confrontando com propriedade de matricula n 901 (Prefeitura Municipal de Louveira), deste segue até o marco MS2 definido pelas coordenadas N: 7.445.341,120 m e E: 300.698,610 m, com azimute de 157°31'10" e distância de 18,33 deste segue até o marco MS3 definido pelas coordenadas N: 7.445.332,670 m e E: 300.700,880 m. com azimute de 164°57'47" e distância de 8,75 deste segue até o marco MS4 definido pelas coordenadas N: 7.445.327,540 me E: 300.714,190 m, com azimute de 111°04'40" e distância de 14,26 deste segue até o marco MS5 definido pelas coordenadas N: 7.445.351,430 m e E 300.727,320 m. com azimute de 28°47'36" e distância de 27,26 deste segue até o marco MS6 definido pelas coordenadas N: 7.445.351,750 m e E: 300.737,130 m, com azimute de 88°07'54" e distância de 9,82 deste segue até o marco MS7 definido pelas coordenadas N. 7.445.354,830 m e E: 300.736,740 m, com azimute de 352°47'00" e distância de 3,10 deste segue até o marco MS8 definido pelas coordenadas N: 7.445.384,240 m e E: 300.718,380 m, com azimute de 328°01'28" e distância de 34,67 deste segue até o marco MS1 definido pelas coordenadas N: 7.445.358,060 m e E: 300.691,600 m, com azimute de 225°38'57" e distância de 37,45. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,1346 ha. (1.346,00 m²)";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de setembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Secretário de Água e Esgoto

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 702/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALINE LOPES LEITAO,** portadora do RG nº 30.359.578-4 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Diretora de Departamento, provimento em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 720/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **FLAVIA LEMOS BIANQUINI,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 49.046.467-1 SSP/SP, referente ao quinquênio de 25 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 003538/2022, a serem gozadas de 25 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022, retornando suas atividades normais em 24 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 721/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 03 (três) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **JUCILEI ALMEIDA FELIX,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.994.641-9, a contar de 15 de agosto de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 004209/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 722/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 323 de 16 de março de 2021, a qual concedeu FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", a servidora Municipal Senhora **ALINE RODRIGUES DE JESUS TONHONATO,** portadora do RG nº 28.7Z7.343-7, a partir de 05 de agosto de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 723/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **GABRIEL NUBIATO ROCHA,** portador do CI/RG nº 43.514.485-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Artes, nível IV (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 724/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **THAIS CAROLINA DANTAS MARTINS,** portadora do CI/RG nº 41.118.464-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 25 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 725/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CAMILA JAVARINI SOARES,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 42.198.313-9, a contar de 18 de julho de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 004024/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 726/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **ANDRÉ LUIS GOMES DA SILVA,** portador do CI/RG nº 25.143.629-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Informática, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 727/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 36 (trinta e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ADALBERTO CESTAROLLI,** Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 20.916.404-9, a contar de 13 de julho de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005519/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 728/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **CAMILA GONÇALVES FERNANDES,** portadora do CI/RG nº 33.034330-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 729/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **FELLIPE BRASIL DA SILVA**, portador do RG Nº 41.289.666-7 SSP/SP, Chefe de Divisão, em Comissão desta Municipalidade para expedir e assinar Laudos de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) conforme normativa INSS/ N °27, de 30 de abril de 2008, anexo XV, a contar de 13 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE AGOSTO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO